



Ofício. Nº: 377/2026 - 1DOC

Lei nº 1976/2026

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, conforme disposto no art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64 e dá outras providências, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>10.301.0009.2071</b>	<b>Manutenção do FMS - UBS</b>
<b>3.3.71.70.00.00.00.00.02.300</b>	<b>Rateio pela Participação em 600.000,00</b>
	<b>Consortio Público</b>
<b>3.3.71.70.00.00.00.00.05.300</b>	<b>Rateio pela Participação em 400.000,00</b>
	<b>Consortio Público</b>

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>
<b>05.03</b>	<b>Departamento de Planejamento</b>
<b>28.843.0013.0003</b>	<b>Precatórios</b>
<b>4.6.90.71.00.00.00.00.01.110</b>	<b>Principal da Dívida Contratual 150.000,00</b>
	<b>Resgatada Ficha 156</b>
<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>10.301.0009.2071</b>	<b>Manutenção do FMS - UBS</b>
<b>3.3.90.30.00.00.00.00.01.310</b>	<b>Material de Consumo Ficha 382 200.000,00</b>



3.3.90.39.00.00.00.00.01.310	OST Pessoa Jurídica Ficha 389	<b>150.000,00</b>
10.302.0009.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.05.300	Subvenções Sociais Ficha 407	<b>100.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00.02.302	Material de Consumo Ficha 410	<b>100.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00.05.302	Material de Consumo Ficha 411	<b>150.000,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00.01.310	OST Pessoa Jurídica Ficha 414	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de março de 2026.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/AF57-9D4D-0CF6-8AA8> e informe o código AF57-9D4D-0CF6-8AA8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF57-9D4D-0CF6-8AA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 24/03/2026 15:22:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 26/03/2026 10:45:00  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/AF57-9D4D-0CF6-8AA8>